



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1752, de 02 de maio de 2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Helana Soares Almeida**, efetiva no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível I Padrão I, licença sem vencimento pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de maio de 2016, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121, caput e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.


Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia (ES), 02 de maio de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 02/05/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI




Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/05/2016


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1